

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Portaria n.º 1722/2016 de 25 de Novembro de 2016**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 84.400,00€ (oitenta e quatro mil e quatrocentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, correspondente ao mês de novembro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

|                      | Euros     |
|----------------------|-----------|
| 019 - EBS de Velas   | 41.300,00 |
| 020 - EBS da Calheta | 25.000,00 |
| 043 - EBI do Topo    | 18.100,00 |
| <br>                 |           |
| Total                | 84.400,00 |

10 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.